

CHECKLIST

Documentos necessários e Modelos de declarações

INTRODUÇÃO

Para facilitar o processo de entrega de documentos referentes à Bolsa Filantropia, elaboramos este checklist como guia para os candidatos. O objetivo é verificar com precisão a renda do candidato e de seus familiares, portanto, **é imprescindível apresentar os documentos listados abaixo, independentemente dos membros do grupo familiar estarem empregados ou não.**

A ausência de qualquer documento resultará no indeferimento do benefício. Cada candidato terá até **duas oportunidades** para enviar os documentos corretamente. **Caso os documentos solicitados não sejam entregues, o pedido será indeferido.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A renda bruta familiar per capita é a **soma** da renda bruta mensal de todos os membros do grupo familiar **dividida** pelo número de pessoas que vivem no mesmo lar.

São considerados membros do grupo familiar, todas as pessoas que residem no mesmo lar, independentemente de laços consanguíneos.

Na ausência do documento sugerido, **é possível verificar outros documentos aceitos no Anexo I** do Regulamento de Concessão de Bolsas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Documentos de Identificação dos Membros do Grupo Familiar:

- () Recomendado, CIN, RG ou CNH, de cada pessoa do Grupo Familiar;
- () Declaração Grupo Familiar (Modelo disponível no item 9).

2. Comprovante de Residência no nome de cada membro do Grupo Familiar:

- () Recomendado o envio de boleto de cartão de crédito ou telefone, por serem contas individualizadas;
- () Declaração tipo de residência (Modelo disponível no item 9).

3. Comprovante de renda: ¹

O item 3.1 é **OBRIGATÓRIO** para todos os membros do grupo familiar.

Para os itens subsequentes **(3.2 a 3.7)**, cada integrante do grupo familiar deve escolher **apenas** as categorias aplicáveis listadas e apresentar **um** dos documentos correspondentes à categoria selecionada.

¹ Crianças e Adolescentes que não exercem atividade remunerada estão dispensadas da comprovação de renda.

3.1. OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Para quem nunca teve conta bancária:

() Comprovante de Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro do Banco Central atualizada emitida pelo site: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

Para quem possui ou já possuiu algum relacionamento bancário:

() Relatório atualizado CCS (Contas e Relacionamentos em Bancos) emitido pelo Serviço Registrado do Banco Central do Brasil, no site: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> . **ACOMPANHADO DOS EXTRATOS COMPLETOS DOS ÚLTIMOS 3 MESES DE TODAS AS CONTAS** (corrente, salário, poupança, investimentos etc.)

O extrato deve mostrar o **nome do titular e número da conta**. Em bancos digitais, baixe o extrato pelo aplicativo em PDF.

A PARTIR DAQUI, ESCOLHA A CATEGORIA APLICÁVEL POR MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR.

3.2. Assalariados (quem possui vínculo empregatício):

- () Holerite dos últimos 3 meses;
- () Carteira de trabalho digital;

3.3. Aposentados e Pensionistas:

- () Histórico de crédito do INSS;

3.4. Autônomos e Profissionais Liberais:

- () Declarações tributárias referente a pessoa jurídica, se houver;

3.5. Sócios e Dirigentes de Empresas:

- () Declaração de lucros e faturamento entre os sócios dos 06 (seis) últimos meses com reconhecimento de firma em cartório, contrato social e suas alterações e extratos bancários completos da conta jurídica dos 03 (três) últimos meses.

OBSERVAÇÃO: Retirada de pró-labore não serve como comprovante de rendimento da empresa ou grupo familiar.

3.5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis :

- () Recibo de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- () Caso este seja irregular é necessário apenas os três últimos comprovantes de recebimentos.

3.6. Pensão Alimentícia e Ajuda de Terceiro:

- () Declaração de Ajuda financeira (Ex.:pensão alimentícia e Pagamento de Aluguel e “ mesada”) (item 9).

3.7. Desempregado:

() Extrato CNIS - com histórico de relações previdenciárias e remuneração;

4. Declaração de Imposto de Renda (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, exceto dependentes).

() Cópia de Todas as Páginas da Declaração do último ano;

() Cópia do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

() No caso do membro do Grupo Familiar não ter declarado Imposto de Renda (IRPF) , deverá apresentar o comprovante emitido pela Receita Federal, acessando o site. Emitindo um comprovante com a seguinte informação . “Sua declaração não consta na base da Receita Federal”

5. Declaração de inexistência de diploma de formação em curso superior. (Somente para candidato no ensino superior ou técnico)

() Declaração de inexistência de diploma de formação em curso superior (Modelo disponível no item 9).

6. Comprovantes das Despesas fixas mensais do grupo familiar.

() Comprovante de todas as despesas listadas pelo aluno ao preencher o formulário.

7. Laudo comprovação PCD (Se aplicável).

() Laudo PCD.

8. Espelho de IPTU (Obrigatório apenas para quem for proprietário do imóvel).

() Espelho de IPTU (página com dados do imóvel).

9. Modelos de Declarações.

Link dos modelos abaixo.

<https://www.saoleopoldo.org.br/bolsafilantropia-documentos/>

As declarações devem ser assinadas.

Preferencialmente assinar em meio físico e digitalizar, com a assinatura similar ao documento de identificação. Ou assinar digitalmente através do GOV no link indicado abaixo, desde que seja possível confirmar a validade da assinatura.

[ASSINADOR GOV](https://gov.br/assinador)

Contato:

E-mail: bolsafilantropia@saoleopoldo.org.br .

Telefone: (13) 3226-0503.